

			de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com seguintes características – aroma: característico do produto; - acidez: baixa a moderada; - amargor: moderado – sabor: característico e equilibrado, livre de sabor e fermentado, mofado, de terra e vinagrado; - adstringência: baixa; - corpo: razoavelmente encorpado; - qualidade global: bom a muito bom. O café deverá ser 100% arábica, não sendo admitida presença de <i>coillon</i> . Bebida mole, não admitindo-se riada, rio e rio zona. Apresentar declaração do grau/ponto de torra disco AGTRON de 50 a 65 – médio/moderadamente escuro a médio claro de forma a acentuar o aroma e o sabor. Grau de moagem fina/média própria para filtração em coador de papel ou de pano. Atender ao padrão oficial de classificação de café torrado.		
--	--	--	--	--	--

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 190/2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos termos do Decreto Federal 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 20129 Fonte: 500 Natureza: 339030.

**DATA:** 26 de junho de 2024.

**SIGNATÁRIA:** Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante, Secretária de Administração do TCE/CE.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE GRADUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 15/2024

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE em 14/10/2021, possibilitou a concessão de estágio a estudantes de pós-graduação no âmbito do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022, de abertura do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 11/07/2022, bem como a divulgação, por meio do Edital nº 05/2022, do resultado definitivo (DOE-TCE/CE de 07/10/2022 e 14/10/2022), e sua homologação conforme Edital nº 06/2022 (DOE-TCE/CE de 21/10/2022);

**CONSIDERANDO** que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar 02 (dois) candidatos da área de Direito, relacionados no Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I, II e III do Edital nº 05/2022, o qual contém a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência e Cotistas, Negros ou Pardos, respectivamente.

Art. 2º Informar que os candidatos convocados deverão manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação abaixo indicada, por meio do endereço eletrônico: *estagio@tce.ce.gov.br*, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: *www.tce.ce.gov.br*, na aba institucional > concursos):

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Declaração do estudante indicando agência e conta do Banco Bradesco ou Next;
- Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, negros ou pardos);
- Atestado médico original constando a espécie e o grau/nível da deficiência, com indicação do CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, para os convocados aprovados nas vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD);
- Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Informar que os candidatos convocados deverão apresentar a versão original da documentação acima indicada no primeiro dia de estágio.

Art. 4º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital implicará na desclassificação do candidato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 15/2024**

**ÁREA: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Bruno Albuquerque Rosa	62

**ÁREA: DIREITO – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Felype Carvalho Bezerra	22

\*\*\* \*\*